

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº
009/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo Administrativo nº 000360/2026.

PARTÍCIPIES:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DA FESTA SÃO JOÃO BATISTA DE IRUPI - ASFEJI.

Do Objeto: Execução da "Festa de São João Batista de Irupi", a ser realizado no município no período de 19 a 23 de junho, evento tradicional do município, com foco na promoção do turismo, promovendo a valorização e preservação das tradições juninas, bem como o fomento ao desenvolvimento econômico do município, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:000100.000001.13.392.010 1.2104.339039. F:452 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026

Vigência: 03 meses, contados a partir da data de assinatura.

Prestação de contas: até 30 (trinta) dias após o término da vigência para apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto.

**Paulino Lourenço da Silva
Prefeito**

Protocolo 1801676

PORTARIA Nº 89 de 03 de junho de 2026

DETERMINA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização dos procedimentos preparatórios para abertura do processo de contratação, com base no documento de formalização de demanda do Processo Administrativo nº 2.903/2026, objetivando melhoria e ampliação do Pronto Atendimento Municipal, sob a égide da lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores, **Matheus Alves Fagundes de Abreu, Hansnara Marques de Almeida, Tainara Ferreira Machado, Ataíde Luís de Oliveira e Línea Dária Rodrigues**, como membros da **equipe de planejamento** da contratação, para exercer as atribuições previstas no Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 03 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (03/06/2026).

**João Pedro Schuab Stangari Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

Protocolo 1801929

PORTARIA Nº 090 de 03 de junho de 2026

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.984/2026.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 433, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre os procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo poder executivo, sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pela condução dos trabalhos relativos aos procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa referentes ao Processo Administrativo nº 1.984/2026, composta pelos seguintes servidores:

- I. Jorge Martins do Nascimento;
- II. Murilo Vidal Comini de Abreu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (03/06/2026).

**JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

Protocolo 1801939

Itaguaçu

Termos

**JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Processo: 2026-16HNC

Nº Liquidação: 2319/2026

Nº Empenho: 1987/2026

Nota Fiscal: Nº 02 - emitida em 13/05/2026

Valor: R\$174.008,29

Trata-se de procedimento encaminhado a esta autoridade competente por solicitação do Gabinete do Prefeito, em razão da necessidade de realização do pagamento imediato da **1ª Medição da obra objeto do Contrato nº 005/2026**, celebrado com o **CONSÓRCIO CRECHE ITAGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº **64.309.470/0001-14**.